



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG**

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



**DECRETO Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.**

**“Decreta como de Utilidade Pública e de Interesse Social as intervenções em área de preservação permanente - APP e em corpo hídrico, em caráter emergencial para execução de obras de retificação de curso d’água do Ribeirão do Beijo, localizada na área urbana do Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria, – MG, conforme prescreve a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Deliberação Normativa do COPAM nº 76, de 25 de Outubro de 2004 e Resolução do CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006”.**

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o trecho urbano do **Ribeirão do Beijo** no distrito de Cava Grande, logo a montante da travessia situada na rua Santa Catarina (coordenadas UTM 749615.15 m E, 7827576.43 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000) até o ponto de deságue no ribeirão Belém (coordenadas UTM 749980,00 m E, 7827005.00 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000, apresenta drástico comprometimento de seu escoamento superficial causado por vegetação aquática; provocando acúmulo de esgotamento doméstico, assoreamento do ribeirão, mau cheiro e possibilidade do aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegyptis*, portanto apresentando risco a integridade física das pessoas e degradação ambiental;

Considerando há necessidade de intervenção em APP e no corpo hídrico ao longo do **Ribeirão Belém** para fins de melhorias no escoamento superficial da água;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Considera-se de Utilidade Pública todas as intervenções em APP em Corpo Hídrico para fins de execução de obras retificação de curso d’água, intervenção em APP e limpeza do curso d’água denominado **Ribeirão Belém**. A retificação tem início no ponto de coordenadas UTM, Datum WGS 84, Fuso 23K X= 749500,03 e Y= 7827030.33 e término abaixo da ponte que liga o Distrito de Cava Grande à MG 760, totalizando uma extensão de aproximadamente 70 metros, situadas ao longo da área urbana do distrito de Cava Grande.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



**Art. 2º** - As intervenções estão relacionadas nas melhorias das condições do escoamento superficial da água e redução de áreas de riscos.

**Art. 3º** - Os responsáveis pelas intervenções deverão providenciar procedimento administrativo próprio, junto aos órgãos ambientais competentes, com finalidade de viabilizar as autorizações assim como, de realizar a mitigação e compensação ambiental.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 09 de agosto de 2016.

  
**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 09/08/2016  
ASSINATURA